



MARINHA DO BRASIL
CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR

(Processo Administrativo nº 63229.002123/2024-14)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sobressalentes para equipamentos de refrigeração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QTDE MÍN. POR SOLIC.	QTDE MÁX. POR SOLIC.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANEL DE VEDAÇÃO, Diâmetro Externo (DE)/Diâmetro Interno (DI) x Espessura: 70/45 x 2mm – material: neoprene. Código: 1334-025. Posição 60B. Fabricante: York ou similar.	213330	UN	5	20	20	R\$ 36,80	R\$ 736,00
2	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO “O” RING – dimensões: Diâmetro Interno (DI)/Espessura: 132,7 (+/- 0,58) / 7 (+/- 0,15) – material: neoprene – Composto Nr 2347/C 3002 – 70B – Dureza: 70(+/- S) Shore A. Código: 1331-050. Posição 7C-1. Ref.: York ou similar.	213330	UN	5	20	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
3	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO “O” RING, dimensões: Diâmetro Interno (DI)/Espessura: 75,56 /5,33 – material: neoprene – Composto Nr 2347/C 3002 – 70B – Dureza: 70(+/- 5) Shore A. Código: 1331-042. Posição 66J-1. Ref.: York ou similar.	213330	UN	5	20	20	R\$ 40,50	R\$ 810,00
4	ANEL DE VEDAÇÃO TIPO “O” RING, dimensões: Diâmetro Interno (DI)/Espessura: 98,02(+/- 0,38)/3,53(+/- 0,10) – material: neoprene – Composto Nr 2347 /C 3002 – 70B – Dureza: 70(+/- 5) Shore A. Código: 1331-081. Posição 8B-1. Ref.: York ou similar.	213330	UN	5	20	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

5	BOBINA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE ASCO, bobina 220v/50hz – 240v/60hz, cód.099-216-006-c – refrigeração ou similar.	419637	UN	4	20	20	R\$ 232,88	R\$ 4.657,60
6	BOBINA PARA VÁLVULA SOLENÓIDE, 110v/50hz, ref.: asco cód. 099-216-0001b – refrigeração.	430625	UN	2	18	18	R\$ 232,88	R\$ 4.191,84
7	BOMBA DE ÓLEO para sistema de alimentação de óleo para compressor BITZER de modelo 4G30. Ref.: Refrisylam ORIGINAL BITZER da 2ª Geração para compressor 4G-30.2 ou similar.	273916	UN	2	4	4	R\$ 1.076,40	R\$ 4.305,60
8	BUCHA DE REDUÇÃO de cobre soldável, bolsa e ponta, com medidas em polegadas: 1.1/4" x 1" e em milímetros: 35x28mm.	341717	UN	2	6	6	R\$ 17,36	R\$ 104,16
9	CHAVE CATRACA para refrigeração, quatro bitolas 1/4", 3/8", 3/16" e 5/16", encaixe quadrado, em aço forjado e acabamento cromado.	450450	UN	2	4	4	R\$ 30,33	R\$ 121,32
10	COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO, 5,5 kw, 3 fase, 2polos, 380v, 60hz, para fluido, R22, HITACHI, ref.: 75BFH3-3F2P ou similar.	386391	UN	2	6	6	R\$ 7.924,54	R\$ 47.547,24
11	CONEXÃO ADAPTADOR PARA MANÔMETRO, em latão niquelado, fêmea 1/4"npt x macho sae 1/4"refrigeração. pressão máx.: 25bar, temperatura de trabalho 0-100°C.	229465	UN	10	40	40	R\$ 11,82	R\$ 472,80
12	CONEXÃO ADAPTADOR PARA MANÔMETRO, em latão niquelado, fêmea 1/8" NPT x macho SAE 1/4"refrigeração. pressão máx.: 25bar, temperatura de trabalho 0-80°C.	229465	UN	10	60	60	R\$ 4,08	R\$ 244,80
13	CONEXÃO CAPILAR, material cobre, diâmetro interno Ø 0,70mm, comprimento 1m, com porca SAE 1/4" – refrigeração.	387333	UN	10	100	100	R\$ 23,48	R\$ 2.348,00
14	CONEXÃO TIPO "T", em latão, com válvula schrader, nas dimensões SAE 1/4" x SAE 1/4" x central fêmea 1/8" NPT, pressão máx.: 25bar, temperatura de trabalho 0-100°C.	265511	UN	10	30	30	R\$ 10,04	R\$ 301,20

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

15	CONEXÃO TIPO "T", em latão, com válvula schrader, nas dimensões SAE 1/4" x SAE 1/4" x central macho 1/4" npt, pressão máx.: 25bar, temperatura de trabalho 0-100°C.	265512	UN	10	60	60	R\$ 33,95	R\$ 2.037,00
16	CONEXÃO TIPO "T", em latão, com válvula SCHRADER, nas dimensões SAE 1/4" x SAE 1/4" x central macho 1/8" NPT, pressão máx.: 25bar, temperatura de trabalho 0-100°C.	265511	UN	10	100	100	R\$ 26,14	R\$ 2.614,00
17	CONJUNTO ANALISADOR MANIFOLD TMI 636G – para fluido refrigerante R410A, armazenado individualmente em caixas, ref.: Vulkan Lokring VLCT636G ou similar.	229464	UN	1	4	4	R\$ 209,90	R\$ 839,60
18	CONJUNTO DE JUNTAS para compressor semi hermético de refrigeração, springer carrier 06e (20/30/40 tr). Ref.: 06EA660-071 CARRIER ou similar.	335387	UN	2	20	20	R\$ 744,00	R\$ 14.880,00
19	CONJUNTO DE MANGUEIRAS para fluido refrigerante, nas cores padrão (amarelo, azul e vermelho), para gás R410A, com 90 cm comprimento, máxima pressão de trabalho mangueira: 55 bar e máxima pressão de resistência mangueira: 275 bar.	325850	UN	2	6	6	R\$ 119,08	R\$ 714,48
20	CONJUNTO DE REPARO DA VÁLVULA SOLENÓIDE, para válvula evrat 20, ref.: 032f2345, fabricante Danfoss ou similar.	399915	UN	4	12	12	R\$ 770,84	R\$ 9.250,08
21	CONTROLADOR DE PROCESSOS UNIVERSAL, entrada para termopar universal, 4 a 20mA, 0 a 50mV, 0 a 5V e 0 a 10V, com saídas relé 3A/250VCA, linear 4-20mA e pulso lógico para relés de estado sólido, 2 relés para alarme, resolução 12000 níveis, fonte 24Vcc interna para transmissores, painel frontal, IP 65, alimentação 100 a 240VCA/CC, dimensões 48x48x110mm, ref.: N1200, fabricante Novus ou similar.	442254	UN	6	12	12	R\$ 1.578,50	R\$ 18.942,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

22	CURVA 180° em cobre recozido, espessura 10mm, ½", encaixe fêmea para solda.	422673	UN	10	50	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
23	CURVA 90° em cobre recozido, espessura 0,66mm, ½", encaixe fêmea para solda.	252238	UN	10	50	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
24	DESINFETANTE BACTERICIDA para sistemas de refrigeração centralizado e ar condicionado, galão com 5 litros, concentrado, pH neutro, biodegradável, para eliminar bactérias taphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Marcas Metasil, Air Shield ou similar.	405276	UN	2	10	10	R\$ 89,95	R\$ 899,50
25	DISCO PARA VÁLVULA DE DESCARGA, Diâmetro Externo (DE)/ Diâmetro Interno (DI) x Espessura: 64/34 x 0,8mm – Material: Aço. Aplicação: Compressor CMO – 24 a 28 marca York. Código: 3131-006. Posição 20C-1. Fabricante York ou similar.	263861	UN	2	6	6	R\$ 63,40	R\$ 380,40
26	DISCO PARA VÁLVULA DE SUCÇÃO, aplicável em Compressor modelo T/CMO 24 A 28 marca York. Código: 3131-072. Posição 19F-1. Fabricante York ou similar.	263861	UN	2	6	6	R\$ 102,60	R\$ 615,60
27	ELEMENTO FILTRANTE, Diâmetro externo (DE)/ Diâmetro Interno(DI) x Comprimento: 72/45 x 198 mm – Sentido do fluxo: De fora para Dentro – Malha: 60 My Tela de Inox – Diferencial de Pressão: MIN: 10 bar – Aplicação: H/CFC + R717 – Compressor: T/CMO MK2 marca York Código: 1517-124. Posição 60A. Fabricante York ou similar.	265296	UN	2	4	4	R\$ 634,00	R\$ 2.536,00
28	ESPUMA ELASTOMÉRICA TUBULAR, para isolamento térmico nas dimensões: 13 mm (espessura de parede) x 12 mm (diâmetro), na cor preta e inodoro, temperatura de emprego -80°C a 90°C, ref.: Tubex max wincell ou similar.	421647	M	50	300	300	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
29	ESPUMA ELASTOMÉRICA TUBULAR, para isolamento térmico nas dimensões: 13 mm (espessura de parede) x 54 mm (diâmetro), na	421648	M	50	300	300	R\$ 38,70	R\$ 11.610,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	cor preta e inodoro, temperatura de emprego -80°C a 90°C, ref.: tubex max ou wincell ou similar.							
30	ESPUMA EXPANSIVA, selante adesivo monocomponente à base de poliuretano, inodoro após secagem, frasco aerossol 500ml.	389890	FR	10	70	70	R\$ 36,90	R\$ 2.583,00
31	EXTRATOR instalador de válvula schrader sem perda de gás, ref.: Mastercool 91490 ou similar.	265511	UN	1	2	2	R\$ 403,30	R\$ 806,60
32	FILTRO PARA TUBO CAPILAR DE REFRIGERAÇÃO, entrada 1/2", em cobre, com tela dupla, compatível com os gases freon: R410A, R22, R502, R12 e R134A.	240781	UN	10	50	50	R\$ 76,24	R\$ 3.812,00
33	FILTRO SECADOR OTIMIZADO para refrigerantes hfc e óleos polioléster (POE) ou polialquilglicol (PAG). peneira molecular de 100%, volume de 16 IN³, conexões em aço com rosca 1/2" flare para tubo de cobre, faixa de temperatura de -40°C a +70°C e pressão máxima de trabalho de 46 BAR. dimensões totais: 175 x 76 mm (CXD), ref.: DANFOSS DML 164 ou similar.	275063	UN	2	10	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
34	FILTRO SECADOR para linha de líquidos, rosca 1/4", 500Psi, para gás refrigerante R-404A, Ref.: Fligor, Mod ST 70X 1/4R ou similar	275064	UN	2	20	20	R\$ 63,44	R\$ 1.268,80
35	FITA ADESIVA, material borracha elastomérica, para refrigeração, temperatura máxima 100°C e mínima -50°C, autoextinguível, cor preta, largura 50mm, rolo com 15m, ref.: Armaflex ou similar.	321973	RO	10	50	50	R\$ 146,80	R\$ 7.340,00
36	FITA ALUMINIZADA para isolamento térmico para refrigeração, rolo com 48mm x 50m de comprimento.	408545	RO	5	20	20	R\$ 15,77	R\$ 315,40
37	GÁS COMBUSTÍVEL PREMIUM para uso em maçaricos portáteis. map/pro / similar. (unidade: cilindro descartável de 14,1 OZ/400G).	441073	UN	10	30	30	R\$ 59,26	R\$ 1.777,80
38	ISOLANTE TÉRMICO, tipo tubo, Ø Diâmetro 67 mm, espessura 13mm, material espuma elastomérica, temperatura de trabalho entre -80° a 90°C, inodoro, cor preta.	330430	M	50	300	300	R\$ 48,28	R\$ 14.484,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

39	JUNTA PARA COLETOR DE DESCARGA, MK-2/3, para compressor York, modelo T/CMO 26 MK-2, ref.: 2354+075 ou similar.	335387	UN	3	6	6	R\$ 4,96	R\$ 29,76
40	KIT CONJUNTO DE GUARNIÇÕES PARA COMPRESSOR BITZER, modelo SH-4G-20,4GH-30 – código do fabricante: CEAPR014101, ref.: QUALITY PARTS ou similar.	335387	UN	5	30	30	R\$ 444,00	R\$ 13.320,00
41	KIT CONJUNTO DE GUARNIÇÕES PARA COMPRESSOR BITZER, modelo SH-6G-30,6G-40 – código do fabricante CEAPR014101, ref.: QUALITY PARTS ou similar.	335387	UN	5	30	30	R\$ 539,90	R\$ 16.197,00
42	KIT CONJUNTO DE GUARNIÇÕES PARA COMPRESSOR BITZER, modelo SH-6H-25,6H-35 – código do fabricante CEAPR014101, ref.: QUALITY PARTS ou similar.	335387	UN	5	30	30	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
43	KIT FLANGEADOR 45° com cortador e chave de catraca, contendo 2 mesas de flangeamento, mesa 1:- 1/8", 1/16", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16"; mesa 2:- 1/2", 3/4" e 5/8"; flangeador rápido para lugares estreitos, maleta para transporte. Marcas de referência Suriha, Gitta ou similar.	345658	UN	1	2	2	R\$ 279,40	R\$ 558,80
44	KIT PLACA DE VÁLVULA para compressor bitzer 1ª geração, modelo 4G30, diâmetro do pistão 75 mm, código fabricante ADBPR005701, refrigeração ou similar.	377575	UN	5	30	30	R\$ 828,00	R\$ 24.840,00
45	KIT PLACA DE VÁLVULA para compressor BITZER 1ª geração, modelo 4H25, diâmetro do pistão 70 mm, código fabricante MADPR005701, refrigeração ou similar.	377575	UN	5	15	15	R\$ 332,00	R\$ 4.980,00
46	KIT PLACA DE VÁLVULA para compressor BITZER 1ª geração, modelo 4M20, diâmetro do pistão 65, código fabricante CDAPR006501, refrigeração ou similar.	377575	UN	2	8	8	R\$ 1.036,10	R\$ 8.288,80
47	KIT PLACA VÁLVULA para compressor SPRINGER CARRIER 06E, alta eficiência, 20 /30 /40TR, REFRIGERAÇÃO.	377575	UN	5	35	35	R\$ 886,00	R\$ 31.010,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

48	KIT PLACA VÁLVULA para compressor SPRINGER CARRIER 06E, 20 /30 /40TR sem furo para controle - mod. antigo, refrigeração.	377575	UN	2	20	20	R\$ 804,00	R\$ 16.080,00
49	KIT REPARO para válvula solenoide B094 e B095, para válvulas de 2, 3 e 4 vias, comando por solenoide, fluido de trabalho água, ar e vapor até 140°C, ref.: FV-158959, fabricante ASCOVAL ou similar.	617032	UN	2	6	6	R\$ 401,94	R\$ 2.411,64
50	LUVA DE COBRE RECOZIDO ½" encaixe fêmea para solda para refrigeração	346256	UN	10	50	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
51	MAÇARICO PORTÁTIL, Acendimento Automático: Botão Liga e Desliga a ignição instantâneo. Corpo em Alumínio fundido, construído para durar com leveza e resistência. Ref.: Marca: SAMATEC Modelo: EOS 757 ou similar.	422457	UN	2	4	4	R\$ 294,72	R\$ 1.178,88
52	MANÔMETRO ANALÓGICO, fluido gases, caixa em aço inoxidável AISI304, tubo bourdon em aço inoxidável AISI316, mostrador Ø diâmetro 63 mm, vidro plano e ponteiro micrométrico em alumínio, classe A1, enchimento de glicerina, saída reta, rosca 1/4" BSP, escala 0 a 250 unidade em psi.	239196	UN	5	30	30	R\$ 234,32	R\$ 7.029,60
53	MANÔMETRO ANALÓGICO, fluido gases, caixa em aço inoxidável AISI304, tubo bourdon em aço inoxidável AISI316, mostrador Ø diâmetro 63 mm, vidro plano e ponteiro micrométrico em alumínio, classe A1, enchimento de glicerina, saída reta, rosca 1/4" BSP, escala 0 a 500 unidade em psi	239196	UN	2	20	20	R\$ 234,32	R\$ 4.686,40
54	MANÔMETRO PARA MANIFOLD DE ALTA(0 a 500 PSI), diâmetro de 63 mm, rosca de entrada 1/8" NPT, calibração frontal, conexões de latão e visor de acrílico.	291398	UN	10	30	30	R\$ 157,46	R\$ 4.723,80
55	MANÔMETRO PARA MANIFOLD DE BAIXA (0 a 250 PSI), diâmetro 63 mm, rosca de entrada 1/8" NPT, calibração frontal, conexões de latão e visor de acrílico.	291398	UN	10	30	30	R\$ 157,46	R\$ 4.723,80

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

56	MANÔMETRO VERMELHO para linha de alta pressão, com diâmetro do visor de 63mm, de 0-500psi, 30 In/Hg, 0-35/cm², ref.: HT5404H1F ou similar.	291398	UN	2	10	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
57	MEIA LUVA FÊMEA Solda/Rosca código 1342+152 referencia DN 1 /4" NPT – DEXESPXCP: 19,1 x 17,5 – ANSI-B.16.11 – Maxima Pressão de Trabalho: 3000 psi (206,8bar)- Material : Aço Carbono Forjado ASTM A105 – Acabamento: Pintado de Preto, aplicável em Condensador modelo HX-120 A/COK272004 marca York. Código: 1342+152 ou similar.	407567	UN	2	4	4	R\$ 12,95	R\$ 51,80
58	MOLA HELICOIDAL para Válvula de Sucção e Descarga código 2141+055 ref.: Compressor: T/SMC + T/CMO – Ref.: Baumann Springs Article N° 111716 (Helical Spring D5,90 X L9,15 X D0,65) marca York Código: 2141+047 ou similar.	214468	UN	3	6	6	R\$ 2,79	R\$ 16,74
59	NÚCLEO DO FILTRO SECADOR PARA DCR, núcleo sólido com propriedades de absorção de umidade e ácido 48 polegadas cubicas, Peneira molecular de 3Å totalmente compatível com R 134a e R 404A, Óxido de alumínio ativado para absorção de ácido. Refrigerantes: R 22, R 134a, R 404A e R 507. Compatível com misturas que contenham R124, R125, R134a, R143a, R152a, R218, R23 e R32. Ref.: 48-DC, Danfoss ou similar.	297428	UN	5	40	40	R\$ 107,16	R\$ 4.286,40
60	NÚCLEO DO FILTRO SECADOR PARA DCR, Núcleo sólido para absorção de ácido após sobrecarga 48 polegadas cubicas, Refrigerantes: R 22, R 134a, R 404A e R 507. Ref.: 48-DA, Danfoss ou similar.	297428	UN	5	30	30	R\$ 118,64	R\$ 3.559,20
61	PENTE para alinhar e desamassar aletas de condensadores e evaporadores de sistemas de refrigeração, em plástico com cabo, cabeçote para 8, 9, 10, 12, 14 e 15 aletas por polegada. Marcas de referência Mastercool, Suryha ou	225166	UN	2	6	6	R\$ 164,05	R\$ 984,30

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	similar							
62	PORCA CURTA em latão forjado SAE 1/2", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.: 8904 SICAP ou similar.	264599	UN	10	50	50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
63	PORCA CURTA em latão forjado SAE 1/4", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.:9232 SICAP ou similar.	253980	UN	10	50	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
64	PRESSOSTATO de alta pressão com faixa de operação 8 a 32 bar com diferencial de 1,8 a 6 bar rearme manual conexão rosca macho 1/4" SAE reta.	360377	UN	4	20	20	R\$ 304,97	R\$ 6.099,40
65	PRESSOSTATO de baixa pressão com faixa de operação 0,2 a 7,5 bar com diferencial de 0,7 a 4 bar, rearme automático e conexão rosca macho 1/4" SAE reta	360350	UN	4	20	20	R\$ 321,43	R\$ 6.428,60
66	TAMPÃO FÊMEA EM LATÃO FORJADO SAE 1/2", PARA PRESSÃO DE TRABALHO ATÉ 5000 Libras/pol². Ref.: Milano	269456	UN	5	15	15	R\$ 13,39	R\$ 200,85
67	TAMPÃO FÊMEA em latão forjado SAE 1/4", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.: Milano ou similar.	269456	UN	10	30	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60
68	TAMPÃO FÊMEA em latão forjado SAE 3/4", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.: Milano ou similar.	269456	UN	5	10	10	R\$ 31,95	R\$ 319,50
69	TAMPÃO FÊMEA em latão forjado SAE 3/8", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.: Milano ou similar.	269456	UN	5	15	15	R\$ 8,31	R\$ 124,65
70	TAMPÃO FÊMEA em latão forjado SAE 5/16", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.: Milano ou similar.	269456	UN	5	15	15	R\$ 8,01	R\$ 120,15
71	TAMPÃO FÊMEA em latão forjado SAE 5/8", para pressão de trabalho até 5000 Libras/pol². Ref.: Milano ou similar.	269456	UN	5	15	15	R\$ 32,71	R\$ 490,65
72	TANQUE para recolhimento de gás refrigerante, capacidade 22,68 kg, sem interruptor de boia, pintura epóxi, válvula Y para líquido e vapor, válvula 'purgado de ar de	229465	UN	1	2	2	R\$ 784,94	R\$ 1.569,88

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	1/4", alça tipo colar para manuseio do tanque, conexões de 1/4", teste de pressão do tanque 800 PSI, pressão de alívio da válvula 600 psi, pressão de teste de estanquidade 400 psi. Ref.: Mastercool, Aitcool ou similar.							
73	TEE FÊMEA central para manômetro, em latão 1/4"OD x 1/4"OD x 1/8" NPT fêmea.	339901	UN	10	40	40	R\$ 10,04	R\$ 401,60
74	TERMÔMETRO BIMETÁLICO, haste angular, mostrador com diâmetro nominal de 114 mm, conexão 1/2" BSP, haste com diâmetro de 1/4" e 125 mm de comprimento, escala de 0° a 50°C, precisão de +/- 2%, material caixa em aço inoxidável 304 e haste em aço inoxidável 316, sensor bimetálico, mostrador e ponteiro em alumínio, visor em vidro, fechamento tipo baioneta, IP 65, com certificado de calibração RBC, ref.: FTI-114/2, fabricante Famabras ou similar.	213274	UN	10	30	30	R\$ 520,13	R\$ 15.603,90
75	TERMÔMETRO BIMETÁLICO, haste reta, mostrador com diâmetro nominal 114mm, conexão 1/2" BSP, haste com Ø 1/4" e 125 mm de comprimento, escala de 0° a 50°C, precisão de +/- 2%, material caixa em aço inoxidável 304 e haste em aço inoxidável 316, sensor bimetálico, mostrador e ponteiro em alumínio, visor em vidro, fechamento tipo baioneta, IP 65, com certificado de calibração RBC, ref.: FTI-114/1, fabricante Famabras ou similar.	213276	UN	10	30	30	R\$ 443,87	R\$ 13.316,10
76	TERMOPAR, tipo J, Ø 3mm, comprimento 500 mm, isolamento mineral, com sensor encapado em aço inoxidável, cabo de manipulação isolante, mini conector compensado para ligação em medidores digitais tipo DMM, ref.: Salcas ou similar.	301293	UN	4	20	20	R\$ 510,00	R\$ 10.200,00
77	TERMOSTATO CAPILAR, 250VAC, corrente máxima 25A, Faixa de temperatura de 0°C a 40°C, contato reversível, haste sem rosca de comprimento da haste 10cm, comprimento do capilar: 1m.	236343	UN	4	20	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

	Referência: Addtherm TCR 000 040 25A F X6 130 ou similar. Kit com 02 unidades.							
78	TERMOSTATO CAPILAR, 250VAC, corrente máxima 25A, Faixa de temperatura de 20°C a 120°C, contato reversível, haste sem rosca de comprimento da haste 10cm, comprimento do capilar: 1m. Referência: Addtherm TCR-020-150-25A-F X6 X65 ou similar. Kit com 02 unidades.	296546	UN	4	20	20	R\$ 178,00	R\$ 3.560,00
79	TERMOSTATO digital, resolução 0,1°C, tensão 100 a 240 VCA, frequência 50/60Hz, temperatura máxima de trabalho 50°C, umidade máxima ambiente 90%, saída reversível 16A/250V, saída para alarme 6A, entrada configurável para sensor PTC 990 Ohm KTY 81-121 ou NTC 10KOhm tipo B3435, parametrizável para resfriamento ou aquecimento, com função degelo e alarme, ajuste de setpoint para NTC de -40 a 105°C e PTC de -50 a 150°C, ref.: Z31, fabricante Coel ou similar.	615307	UN	5	30	30	R\$ 153,00	R\$ 4.590,00
80	TUBO CAPILAR de cobre para refrigeração, nas dimensões 0.042" (polegada) x 3 metros. Ref.: 34A1012210358 KHALEO ou similar.	285307	RO	10	150	150	R\$ 17,18	R\$ 2.577,00
81	TUBO CAPILAR, material cobre, para refrigeração, Ø diâmetro interno 0,036" (polegada), rolo com 3 metros.	285306	RO	10	100	100	R\$ 17,49	R\$ 1.749,00
82	TUBO CONEXÃO CAPILAR, em cobre, com porca SAE 1/4" (polegada), diâmetro interno 0,70 mm, comprimento de 1,00 metro, embalado individualmente.	216350	M	50	300	300	R\$ 26,40	R\$ 7.920,00
83	TUBO DE COBRE RECOZIDO para refrigeração, nas dimensões 1/2" (polegada) x 3 metros com haste reta, ref.: KHALEO ou similar.	265278	UN	5	80	80	R\$ 100,91	R\$ 8.072,80
84	TUBO DE COBRE RECOZIDO para refrigeração, nas dimensões 1/4" (polegada) x 3 metros com haste angular, ref.: KHALEO ou similar.	288356	UN	5	80	80	R\$ 50,08	R\$ 4.006,40

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

85	TUBO DE COBRE RECOZIDO para refrigeração, nas dimensões 5/16" (polegada) x 3 metros, ref.: KHALEO ou similar.	288357	UN	5	80	80	R\$ 60,71	R\$ 4.856,80
86	TUBO ESPONJOSO elastomérico e isolante térmico para sistemas de refrigeração, Ø diâmetro interno 1.3/8", espessura 10 mm, recoberto com película protetora PE, para áreas internas e externas, cor preta, faixa de temperatura de trabalho entre -80 a 90°C.	401164	M	50	300	300	R\$ 14,69	R\$ 4.407,00
87	TUBO ESPONJOSO elastomérico e isolante térmico para sistemas de refrigeração, diâmetro interno Ø 5/8", espessura 9 mm, recoberto com película protetora PE para áreas internas e externas, cor preta, faixa de temperatura de trabalho entre -80 a 90°C.	400195	M	50	300	300	R\$ 11,51	R\$ 3.453,00
88	UNIÃO NIPLE DUPLO, NPT com rosca externa, sextavado, macho 3/8", em latão, ref.: PLANLUB ou similar.	221160	UN	5	10	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
89	UNIDADE CONDENSADORA (Compressor) 220V, 60Hz, 1Hp, para gás refrigerante R-404A, ref.: Elgin mod.:TCB-4040E ou similar	369710	UN	2	10	10	R\$ 2.657,91	R\$ 26.579,10
90	VÁLVULA DE CONTROLE de capacidade para compressores BITZER nos modelos 6H35, BITZER 4H35 e BITZER 6G40, 220V, ou similar.	352760	UN	4	12	12	R\$ 1.706,40	R\$ 20.476,80
91	VÁLVULA DE EXPANSÃO para temperatura -40° C até 10° C, gás refrigerante R404A, 28bar, MWP 400psi. Ref.: Danfoss Mod.: T S-2 MOP 110 ou similar.	322684	UN	2	20	20	R\$ 532,97	R\$ 10.659,40
92	VÁLVULA DE EXPANSÃO TÉRMICA TIXA-5 TR para fluido refrigerante R22 e R407C, com conexão de entrada 1/2" e saída de 5/8", faixa de temperatura de -29 a 10°C. Ref.: EMERSON ou similar.	265493	UN	2	4	4	R\$ 700,28	R\$ 2.801,12
93	VÁLVULA DE EXPANSÃO TÉRMICA TIXA-8TR para fluido refrigerante R22 e R407, com conexão de entrada 1/2" e saída de 5/8", faixa de temperatura de -40 a 10°C. Ref.: EMERSON ou similar.	238850	UN	2	6	6	R\$ 612,53	R\$ 3.675,18

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

94	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA, com características OVE (O= PORTE BALANCEADO ENTRE EIXO E ORIFÍCIO, V=DETERMINAÇÃO DE COR DE RÓTULO VERDE, E= EQUALIZADOR EXTERNO), com capacidade 70 ton/refrigeração (70 TR) SPORLAN. Ref.: PARKER ou similar.	283415	UN	2	4	4	R\$ 3.699,00	R\$ 14.796,00
95	VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA, Modelo: TIXA 15C,15TR R22, conexão de entrada: 5/8", conexão de saída:3/4". Ref.: EMERSON ou similar.	326818	UN	2	6	6	R\$ 893,78	R\$ 5.362,68
96	VÁLVULA DE EXPANSÃO, para fluído refrigerante R22, faixa de temperatura -23 a 10°C/-15 a 50°F, tubo Ø diâmetro 1", com equalizador externo, conexão 7/8" x 1.1/8", ref.: TER 35HW, fabricante Alco Controls ou similar.	322684	UN	2	6	6	R\$ 1.031,18	R\$ 6.187,08
97	VÁLVULA DE SEGURANÇA, com capacidade de 21 kgf/cm ² L10, com corpo em aço carbono forjado, M10x1, haste e mola em aço inoxidável, para condensador de sistema de refrigeração. Ref.: HITACHI ou similar.	372039	UN	2	10	10	R\$ 250,20	R\$ 2.502,00
98	VÁLVULA PARA REGULAGEM DE PRESSÃO, para óleo SMC MK-2/3 CMO MK-1, para compressor York, modelo T/CMO 26 MK-2, ref.: 3142+150 ou similar.	293045	UN	2	4	4	R\$ 503,50	R\$ 2.014,00
99	VISOR DE UMIDADE, modelo VU – 15, conexão 5/8" R=ROSCA, com máxima pressão de trabalho de 30 kgf/cm ² , temperatura máxima do fluído: 60°C Ref.: FLIGOR – COD. 00130004, ref.: 20/28 ou Danfoss cód. 014L0024 ou similar.	366431	UN	5	15	15	R\$ 223,75	R\$ 3.356,25

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 85 (oitenta e cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.

1.5.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Declaramos que, com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme detalhamento a seguir e está alinhado ao Planejamento Estratégico do Órgão (PEO):

a) Código PAR: 0012/2025

b) Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: Conforme última reunião do Conselho de Gestão.

c) CATMAT: Conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada Sorocaba/Iperó, KM 12,5, Iperó/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

6.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.13.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.14.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.15.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.18.** Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.19.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estadual relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.20.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.21.** Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 7.21.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 7.21.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 7.21.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 7.21.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 7.21.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 7.21.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$537.756,83 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

8.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

8.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

8.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Anexos:

- Estudos Técnicos Preliminares (Apêndice A).

Iperó, na data da assinatura.

ESTEVAN VIEIRA PIRES NABAZIO
Encarregado de Divisão

FELIPE LEMOS CHAVES

Capitão de Corveta (EN)
Chefe de Departamento

Após análise administrativa, APROVO, nos termos do artigo 7º, §1º, da Lei nº 14.133/2021, ressaltando que a análise de natureza técnica é de competência do Setor Requisitante.

MARIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Capitão de Mar e Guerra (EN)
Diretor